

# Lei nº 1-67

## Cria o Cargo de Alvararifi

A Câmara Municipal de Curitiba por seus representantes decreta e eu, prefeito, sanciono a lei abaixo:

Artº 1º - Fica criado por necessidade de serviços publicos o cargo de Alvararifi da prefeitura.

Artº 2º - Para atender a despesa do artigo anterior, fica o chefe do executivo autorizado a abrir credito especial até o valor de R\$ 15.000 correspondente aos vencimentos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario vigorando a presente lei a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de Fevereiro de 1967.

Registrado - Livro 1.  
Fls - 72 - verso